

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luziana.pr.gov.br/ pm@luziana.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 001/2020
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL RETIFICADO Nº 005/2021

A PREFEITURA DE LUIZIANA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Classificação Final Retificado, indique cargos Motorista II, Motorista II e Operador de Máquinas do Concurso nº 001/2020.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final na condição de Amapá Concórdia.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Final na condição de Pessoa com Deficiência.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Final na condição de Afrodescendente.

Art. 4º Os candidatos que protocolaram recurso contra o Edital de Classificação Preliminar, poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.

Art. 5º Devido a necessidade do Município o Edital de Classificação Final e Homologação será adiantado a publicação, sendo assim este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Luziana, 08 de fevereiro de 2021.

WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luziana.pr.gov.br/ pm@luziana.pr.gov.br

ANEXO I - AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA CLASIF.
Agenor Comunitário de Saúde - Rural	MARCELO GONÇALVES	008.900.792-54	10922069	59.50 1
Agenor Comunitário de Saúde - Rural	LUCIANA SOARES DA COSTA	008.900.793-03	69120103	69.50 2
Agenor Comunitário de Saúde - Rural	EDILSON ALVES ANDRADE	008.900.794-31	20403839	67.50 3
Agenor Comunitário de Saúde - Rural	BRUNO DA SILVA QUEIROZ	008.900.797-46	13063248	56.50 4
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	JANELEI DIAS RODRIGUES	008.900.781-82	12413194	77.50 1
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON DA SILVA SANTOS	008.900.784-29	10310379	69.50 2
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	DEBORA GABRIELLE DE LIMA DE OLIVEIRA	008.900.804-21	14209069	69.50 3
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	PAULO DE SOUZA COSTA	008.900.785-89	10722063	53.50 4
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	PAULO DE SOUZA COSTA	008.900.785-89	10722063	53.50 5
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	ELANGELA DA SILVA ARRUDA FRANCO	008.900.796-10	73721131	56.50 13
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	ELIAS EDUARDO DE ALMEIDA DOS SANTOS	008.900.798-42	13768063	53.50 14
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON DE ARAUJO SILVA	008.900.782-52	13598573	51.50 15
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.786-82	13011082	53.50 16
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.786-82	13011082	53.50 17
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 18
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 19
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 20
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 21
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 22
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 23
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 24
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 25
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 26
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 27
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 28
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 29
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 30
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 31
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 32
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 33
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 34
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 35
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 36
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 37
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 38
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 39
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 40
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 41
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 42
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 43
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 44
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 45
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 46
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 47
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 48
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 49
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 50
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 51
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 52
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 53
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 54
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 55
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 56
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 57
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 58
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 59
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 60
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 61
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 62
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 63
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 64
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 65
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 66
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 67
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 68
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 69
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 70
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 71
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 72
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 73
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 74
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 75
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 76
Agenor Comunitário de Saúde - UBS Urbano	EDILSON REGINA SZYDLOWSKI DE SOUZA	008.900.793-77	10539828	53.50 77
Agen				



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

Decreto N° 1.557/2021

EMENTA: “Estabelece o âmbito de competência do Município de Luiziana, NOVAS MEDIDAS de atendimento às atividades educacionais, com aulas “não presenciais”, como forma de atender aos alunos em decorrência da Pandemia COVID-19 (Coronavirus) e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de LUIZIANA, Estado do Paraná, **WILSON ANTONIO TURECK**, no uso de suas atribuições legais, e CERTEZA:

ART. 1º. Fica instituído no Município de Luiziana, no intuito de prevenir a contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19), o Regime Especial para a oferta de atividades escolares na forma não presencial, com a finalidade de garantir o direito fundamental à educação. Tal regime permanecerá em vigor, desde que, seja constatada a possibilidade de um retorno seguro ao desenvolvimento desta atividade de forma presencial.

1ºº O regime especial para oferta de atividades escolares “não presenciais” se iniciará em 18 de fevereiro de 2021, com entrega de atividades impressas quinzenalmente aos familiares dos alunos.

2ºº Alunos em situação de vulnerabilidade, que eventualmente necessitem de atendimento específico da rede de Proteção Municipal, poderão ser atendidos esporadicamente na forma presencial, desde que, seja constatada a equidade pedagógica a extrema necessidade, bem como, haja prévia autorização dos pais ou responsáveis.

3ºº O Comitê de Trabalho Interstatal instituído pela Portaria nº 3.053/2021 disseru em “on-line” no dia 04 de fevereiro a importância de se estudar formas de tentar iniciar o ensino não presencial, com o intuito de minimizar a disseminação do vírus.

4ºº O regime especial para oferta de atividades escolares “não presenciais” se encerrará em 18 de fevereiro de 2021, com entrega de atividades impressas quinzenalmente aos familiares dos alunos.

5ºº As medidas deste Decreto poderão ser reavaliadas e alteradas a qualquer tempo de acordo com a necessidade de adaptação, para que mesmo surta os efeitos pretendidos.

6ºº Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de “25 de setembro”, Gabinete do Prefeito, Luiziana, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2021.

WILSON ANTONIO TURECK

Prefeito do Município de Luiziana

Juntos Podemos Mais



MUNICÍPIO DE FÊNIX

Estado do PARANÁ

Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11 / 2021

DATA: 17/02/2021	PROTOCOLO: 21 / 2021	PROCESSO: 21
CONTRATANTE		

MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: CEDOC - 000-000-AREAL - COMERCIAL HOSPITALAR - FARMACEUTICA EIRELI

CNPJ: 04.480.586/0001-87

Endereço: Rua São Paulo, 130

Bairro: Centro - Cidade: Ipiranga - PR

Telefone: (44) 3255-3772

CNPJ: 86.935-000

Fornecedor: CEDOC - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ: 21.228.076/0001-74

Endereço: Domitio Matos Clapier Urbanni, 1434

Bairro: Jardim Canaã - Cidade: Maringá - PR

Telefone: (44) 3255-3772

CNPJ: 00001-00000000000000

Endereço: Rua São Paulo, 130

Bairro: Centro - Cidade: Ipiranga - PR

Telefone: (44) 3255-3772

CNPJ: 00001-00000000000000

Endereço: Rua São Paulo, 130

Bairro: Centro - Cidade: Ipiranga - PR

Telefone: (44) 3255-3772

CNPJ: 00001-00000000000000

Endereço: Rua São Paulo, 130

Bairro: Centro - Cidade: Ipiranga - PR

Telefone: (44) 3255-3772

CNPJ: 00001-00000000000000

Endereço: Rua São Paulo, 130

Bairro: Centro - Cidade: Ipiranga - PR

Telefone: (44) 3255-3772

CNPJ: 00001-00000000000000

Endereço: Rua São Paulo, 130

Bairro: Centro - Cidade: Ipiranga - PR

Telefone: (44) 3255-3772

CNPJ: 00001-00000000000000

Endereço: Rua São Paulo, 130

Bairro: Centro - Cidade: Ipiranga - PR

Telefone: (44) 3255-3772

CNPJ: 00001-00000000000000

Endereço: Rua São Paulo, 130

Bairro: Centro - Cidade: Ipiranga - PR

Telefone: (44) 3255-3772

CNPJ: 00001-00000000000000

Endereço: Rua São Paulo, 130

Bairro: Centro - Cidade: Ipiranga - PR

Telefone: (44) 3255-3772

CNPJ: 00001-00000000000000

Endereço: Rua São Paulo, 130

Bairro: Centro - Cidade: Ipiranga - PR

Telefone: (44) 3255-3772

CNPJ: 00001-00000000000000

Endereço: Rua São Paulo, 130

Bairro: Centro - Cidade: Ipiranga - PR

Telefone: (44) 3255-3772

CNPJ: 00001-00000000000000

Endereço: Rua São Paulo, 130

Bairro: Centro - Cidade: Ipiranga - PR

Telefone: (44) 3255-3772

CNPJ: 00001-00000000000000

Endereço: Rua São Paulo, 130

Bairro: Centro - Cidade: Ipiranga - PR

Telefone: (44) 3255-3772

CNPJ: 00001-00000000000000

Endereço: Rua São Paulo, 130

Bairro: Centro - Cidade: Ipiranga - PR

Telefone: (44) 3255-3772

CNPJ: 00001-00000000000000

Endereço: Rua São Paulo, 130

Bairro: Centro - Cidade: Ipiranga - PR

Telefone: (44) 3255-3772

CNPJ: 00001-00000000000000

Endereço: Rua São Paulo, 130

Bairro: Centro - Cidade: Ipiranga - PR

Telefone: (44) 3255-3772

CNPJ: 00001-00000000000000

Endereço: Rua São Paulo, 130

Bairro: Centro - Cidade: Ipiranga - PR

Telefone: (44) 3255-3772

CNPJ: 00001-00000000000000

Endereço: Rua São Paulo, 130

Bairro: Centro - Cidade: Ipiranga - PR

Telefone: (44) 3255-3772

CNPJ: 00001-00000000000000

Endereço: Rua São Paulo, 130

Bairro: Centro - Cidade: Ipiranga - PR

Telefone: (44) 3255-3772

CNPJ: 00001-00000000000000

Endereço: Rua São Paulo, 130

Bairro: Centro - Cidade: Ipiranga - PR

Telefone: (44) 3255-3772

CNPJ: 00001-00000000000000

Endereço: Rua São Paulo, 130

Bairro: Centro - Cidade: Ipiranga - PR

Telefone: (44) 3255-3772

CNPJ: 00001-00000000000000

Endereço: Rua São Paulo, 130

Bairro: Centro - Cidade: Ipiranga - PR

Telefone: (44) 3255-3772

CNPJ: 00001-00000000000000

Endereço: Rua São Paulo, 130

Bairro: Centro - Cidade: Ipiranga - PR

Telefone: (44) 3255-3772

CNPJ: 00001-00000000000000

Endereço: Rua São Paulo, 130

Bairro: Centro - Cidade: Ipiranga - PR

Telefone: (44) 3255-3772

CNPJ: 00001-00000000000000

Endereço: Rua São Paulo, 130

Bairro: Centro - Cidade: Ipiranga - PR

Telefone: (44) 3255-3772

CNPJ: 00001-00000000000000

Endereço: Rua São Paulo, 130

Bairro: Centro - Cidade: Ipiranga - PR

Telefone: (44) 3255-3772

CNPJ: 00001-00000000000000

Endereço: Rua São Paulo, 130

Bairro: Centro - Cidade: Ipiranga - PR

Telefone: (44) 3255-3772

CNPJ: 00001-00000000000000

Endereço: Rua São Paulo, 130

Bairro: Centro - Cidade: Ipiranga - PR

Telefone: (44) 3255-3772

CNPJ: 00001-00000000000000

Endereço: Rua São Paulo, 130

Bairro: Centro - Cidade: Ipiranga - PR



Câmara Municipal de Quinta do Sol

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.533.220/0001-43

EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2021	
INDICAÇÃO DA DATAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01.01.031.0001.2.001-3.90.39	→ Lei n.º 8.669/93; Lei n.º 8.835/94; Lei n.º 9.648/98 e suas posteriores alterações.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ	
Data da Contratação: 12/02/2021	Previsão Legal: Artigo 25, I, da Lei n.º 8.666/93
Contratado: JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA - EPP	CNPJ: 76.748.979/0001-42
Endereço: Rua Prefeito Roberto Brzezinski, nº 842	
Cidade: Campo Mourão - Paraná	
Resumo do Objeto: Prestação de Serviços de Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo do Município de Quinta do Sol - Paraná.	Valor Total: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Vigência do Contrato: 12 meses (12/02/2021 à 12/02/2022)	
Termo Contratual: Cadastro do fornecedor: Forma de Pagamento: Pagamento mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) após o envio de Nota Fiscal.	
(*) Cadastroado (*) Não Cadastroado (*) Sem instrumento	

Justificativa da Contratação Direta: Empresa de caráter idônio, instituição órgão oficial do município desde 04/02/2001, por força da Lei nº 051/2011. Existem outros veículos de comunicação que realizam publicações de publicações oficiais, no caso, a concorrência se tornou desnecessária, tendo em vista que a empresa ora contratada é a única instituição órgão oficial do município, bem como possui maior circulação e trabalho de publicação direta.

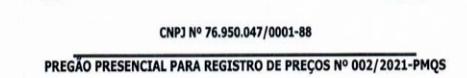
Justificativa de aceitação do preço: Os preços fornecidos pela empresa se encontram de acordo com os praticados no mercado.

Ratificação do Presidente:

Reafico a presente dispensa de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso I, e artigo 21, inciso III, ambos da Lei 8.666/93.

Câmara Municipal de Quinta do Sol, em 12 de Fevereiro de 2021.

SABRINA YAMAJI ARRUDA
Presidente do Legislativo



CNPJ N° 76.950.047/0001-88

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021-PMQS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Chefe do Poder Executivo do Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 8.666/93 e suas modificações, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2021, que tem por objeto a "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", resolve HOMOLOGAR o resultado do julgamento preferido pelo Pregoeiro e comissão responsável, designados pela Portaria nº 014/2021, às empresas COMERCIAL ESPERANÇA DE QUINTA DO SOL LTDA - CNPJ 38.070.938/0001-50 NASCIMENTO & ALMEIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 13.530.887/0001-71, nos valores constantes na Ata do referido Pregão Presencial para Registro de Preços.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol-PR, 10 de fevereiro de 2021.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Henrique Szafermann, 139 - CNPJ 78.196.763/0001-47

CEP 87.355-000 - Site: www.juranda.pr.gov.br - Tel: (44) 3569-1380

EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, CNPJ 78.196.763/0001-47.

NOME DA EMPRESA: CONTRATADO: PLACAS KAMINISKI E SINALIZAÇÃO LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa de fornecimento de serviços de placa para mesa de plenário.

PRAZO vigência: 11 meses.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Henrique Szafermann, 139 - CNPJ 78.196.763/0001-47

CEP 87.355-000 - Site: www.juranda.pr.gov.br - Tel: (44) 3569-1380

EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, CNPJ 78.196.763/0001-47.

NOME DA EMPRESA: CONTRATADO: INGA INFORMATICA E COMUNICAÇÃO cnPJ 07.565.202/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e hospedagem do portal do legislativo

PRAZO vigência: 11 meses.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.



CNPJ N° 76.950.047/0001-88

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021-PMQS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021-PMQS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 014, de 04 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol (PR), no que se refere ao Processo Licitatório nº 017/2021, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2021, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, resolve ADJUDICAR em favor das empresas COMERCIAL ESPERANÇA DE QUINTA DO SOL LTDA - CNPJ 38.070.938/0001-50 NASCIMENTO & ALMEIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 13.530.887/0001-71, o resultado do referido processo licitatório e em conformidade com a ata da sessão do Pregão Presencial para Registro de Preços.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol-PR, 10 de fevereiro de 2021.

Fernando Fonseca de Melo
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Roncador

PRACA MOYES LUPION, 80 CENTRO

RONCADOR - PARANA - CEP 87.320-000 - FONE: (44) 3575-1222

E-MAIL: prefeituradroncador.com.br

LEI N° 1.323/2021.

SUMULÁ: Altera a Lei Municipal nº 400 de 24 de dezembro de 1997, que Institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e o respectivo Fundo Municipal do Trabalho do Município de Roncador, e dá outras providências.

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira. Faço saber, que a Câmara Municipal de Roncador, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - COMTER

Art. 1º. Altera a Lei Municipal nº 400 de 24 de dezembro de 1997, que instituiu, no âmbito do Município de Roncador, o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, e dá outras providências.

Parágrafo único. O Conselho Municipal é vinculado ao órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município.

Art. 2º. Ao Conselho do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER compete:

I - aprovar o seu Regimento Interno e submeter à homologação do Conselho Estadual do Trabalho;

II - acompanhar, fiscalizar e aprovar o relatório de gestão do SINE, observando as diretrizes e normas emanadas pelo Conselho Estadual e pelo órgão federal responsável pela Política do Trabalho, Emprego e Renda;

III - deliberar acerca da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, em consonância à Política Estadual e Nacional;

IV - apreciar e aprovar o Plano de Ações e Serviços, a ser encaminhado pelo órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município;

V - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos vigentes;

VI - apreciar e aprovar o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual do órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;

VII - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que compre a execução das ações relativas à utilização dos recursos do Fundo do Trabalho do Município;

VIII - analisar as tendências do sistema produtivo no âmbito do município e seus reflexos na criação de postos de trabalho;

IX - participar da elaboração das políticas públicas de fomento e geração de oportunidades de emprego e renda para o jovem no Município, de acordo com os critérios definidos pelo CODEFAT - Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo do Trabalhador demais instâncias de formulação de políticas de trabalho e, especialmente, de primeiro emprego, objetivando a execução das ações integradas de alocação de mão de obra, qualificação profissional, reciclagem de informações sobre o mercado de trabalho e programas de apoio à geração de emprego e renda;

X - propor medidas alternativas econômicas e sociais, geradoras de oportunidades de trabalho e renda, que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;

XI - articular com instituições e organizações públicas ou privadas, envolvidas com programas de geração de emprego e renda para o jovem, visando à integração das ações;

XII - manter parcerias com entidades de formação profissional, escolas públicas e privadas, universidades, entidades representativas de empregados e empregadores e organizações não governamentais, com vistas ao desenvolvimento de ações de qualificação profissional e assistência técnica;

XIII - promover e incentivar a modernização das relações trabalhistas para a juventude, inclusive nas questões de segurança e saúde no trabalho;

XIV - articular com instituições e organizações públicas ou privadas, envolvidas com programas de geração de emprego e renda para o jovem, visando à integração das ações;

XV - realizar a promoção e o intercâmbio de informações com outros conselhos municipais, objetivando a integração e a obtenção de dados orientadores para as suas ações;

XVI - atuar como apoiador dos órgãos estadual e federal, responsáveis pela política do Trabalho, Emprego e Renda, visando o cumprimento do Decreto Federal nº 5.598/2005 e suas alterações que regulamentam a contratação de aprendizes, e ainda, propor alternativas jurídicas e sociais para garantir os preceitos da legislação trabalhista no que tange às condições de saúde e segurança e exploração do trabalho infantil;

XVII - propor intervenções que auxiliem a inclusão das pessoas com deficiência no Mercado de trabalho, objetivando a viabilidade e cumprimento dos dispositivos legais;

XVIII - acompanhar e deliberar sobre a aplicação dos recursos destinados aos programas de emprego e relações de trabalho, no município, em especial os oriundos do Fundo a Fundo, a fim de receber e analisar relatórios que poderão ser desenvolvidos com os projetos por ele financiados;

XIX - analisar e emitir parecer sobre o enquadramento de projetos de geração de emprego e renda, qualificação profissional e outros, nas diretrizes e prioridades do município, bem como o estabelecimento de diretrizes já em consonância com aquelas assentadas pelo Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda;

XX - sugerir medidas que amelioram ou reduzem os efeitos negativos sobre o mercado de trabalho, decorrentes das políticas públicas e das inovações tecnológicas;

XI - acompanhar as ações voltadas para a qualificação de mão de obra e para o aperfeiçoamento profissional, bem como a proposição de subsídios à formulação da política de formação profissional;

XII - acompanhar e deliberar sobre a aplicação dos recursos destinados aos programas de emprego e relações de trabalho, no município, em especial os oriundos do Fundo a Fundo, a fim de receber e analisar relatórios que poderão ser desenvolvidos com os projetos por ele financiados;

XIII - analisar e emitir parecer sobre o enquadramento de projetos de geração de emprego e renda para o jovem, visando à integração das ações;

XIV - realizar a promoção e o intercâmbio de informações com outros conselhos municipais, objetivando a integração e a obtenção de dados orientadores para as suas ações;

XV - atuar como apoiador dos órgãos estadual e federal, responsáveis pela política do Trabalho, Emprego e Renda, visando o cumprimento do Decreto Federal nº 5.598/2005 e suas alterações que regulamentam a contratação de aprendizes, e ainda, propor alternativas jurídicas e sociais para garantir os preceitos da legislação trabalhista no que tange às condições de saúde e segurança e exploração do trabalho infantil;

XVI - propor intervenções que auxiliem a inclusão das pessoas com deficiência no Mercado de trabalho, objetivando a viabilidade e cumprimento dos dispositivos legais;

XVII - atuar como apoiador dos órgãos estadual e federal, responsáveis pela política do Trabalho, Emprego e Renda, visando o cumprimento do Decreto Federal nº 5.598/2005 e suas alterações que regulamentam a contratação de aprendizes, e ainda, propor alternativas jurídicas e sociais para garantir os preceitos da legislação trabalhista no que tange às condições de saúde e segurança e exploração do trabalho infantil;

XVIII - sugerir medidas que amelioram ou reduzem os efeitos negativos sobre o mercado de trabalho, decorrentes das políticas públicas e das inovações tecnológicas;

XI - acompanhar as ações voltadas para a qualificação de mão de obra e para o aperfeiçoamento profissional, bem como a proposição de subsídios à formulação da política de formação profissional;

XII - acompanhar e deliberar sobre a aplicação dos recursos destinados aos programas de emprego e relações de trabalho, no município, em especial os oriundos do Fundo a Fundo, a fim de receber e analisar relatórios que poderão ser desenvolvidos com os projetos por ele financiados;

XIII - analisar e emitir parecer sobre o enquadramento de projetos de geração de emprego e renda para o jovem, visando à integração das ações;

XIV - realizar a promoção e o intercâmbio de informações com outros conselhos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÉNIX
CNPJ: 76.950.021/0001-30

PORTARIA N° 58/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÉNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) MARIA APARECIDA DE LIMA, 30 (Trinta) dias de Férias a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 02/05/2019 a 01/05/2020 a ser usufruída de 22 de fevereiro a 23 de março de 2021.

publicação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fénix, 18 de fevereiro de 2021.


ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Rua Jangada, 25, Centro - Fone: (44) 3272-8000.
CEP: 86.950-000 - Fénix - Paraná
E-MAIL: pmfenix@fenix.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÉNIX
CNPJ: 76.950.021/0001-30

PORTARIA N° 59/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÉNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) SOLANGE APARECIDA RIBEIRO, 30 (Trinta) dias de Férias a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 11/02/2020 a 11/02/2020 a ser usufruída de 23 de fevereiro a 24 de março de 2021.

publicação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fénix, 18 de fevereiro de 2021.


ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Rua Jangada, 25, Centro - Fone: (44) 3272-8000.
CEP: 86.950-000 - Fénix - Paraná
E-MAIL: pmfenix@fenix.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÉNIX
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Jangada, 25 - Centro - CEP: 86.950-000
Fone - Fax: (44) 3272-8000
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br

Folha n° _____

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2021

O Pregoeiro do Município de Fénix torna público que realizará às 14h00min do dia 04 de março de 2021, no Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Jangada nº 25, Centro, Fénix - Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Tipo menor preço, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS, CUMEIRAS, VIGA "U" E PARAFUSOS, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA, que faz parte integrante do edital.

INFORMAÇÕES: www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44)3272-8000 - Departamento de Licitação.

Fénix, 18 de fevereiro de 2021.

Nilson Cristiano Meira Aleixo
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Roncador
PRACA NOITES LUPION, N°80 - E-MAIL: prefroncador@pm.com.br
RONCADOR - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 375-1222 - PARANÁ
CNPJ: 75.371.401/0001-57

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a preizada Dispensa nº 04/2021, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa SOLOTEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 21.634.743/001-93, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIO LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS, PARA O CONTROLE TECNOLÓGICO EM PAVIMENTO ASFÁLTICO FLEXIVEL, LOCALIZADO NA RUA GERALDO MAJELA PERON, JARDIM ANCHIETA, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR, desse Município, pelo preço total de R\$ 3.790,00 (três mil, setecentos e noventa reais) face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Roncador/PR, 18/02/2021

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FÉNIX
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Jangada, 25 - Centro - CEP: 86.950-000
Fone: (44) 3272-8000
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br

Folha n° _____

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 20/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2021

A presente licitação é exclusiva para Microempresas (ME) e Pequenas Empresas (EPP), COM SEDE NA REGIÃO DA COMACOM, compreendendo os seguintes Municípios: Altamira do Paraná/PR, Aranuá/PR, Barroso Ferraz/PR, Boa Esperança/PR, Campina do Lago/PR, Campo Mourão/PR, Córrego do Ouro/PR, Corumbá/PR, Douradina/PR, Fazenda Rio Grande/PR, Guaíra/PR, Içara/PR, Jandaia/PR, Laranjeiras/PR, Lapa/PR, Marumbi/PR, Moreira Sales/PR, Novo Caxito/PR, Piraí do Sul/PR, Ubiratã/PR, conforme disposição da Lei nº 123/2006 e Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 2020/2021.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fénix, Estado do Paraná, torna público, que encontra-se aberta a licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MEJOR PREÇO, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação do objeto abaixo.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES.

TIPO: MENOR PREÇO.

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 18/02/2021.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h30min do dia 03/03/2021.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 03/03/2021.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 10/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 09/2020 e Decreto Federal 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44)3272-8000 - Departamento de Licitação.

Fénix, 17 de fevereiro de 2021.

Nilson Cristiano Meira Aleixo
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO N° 2689, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

SUMÁLIA: Regulamenta a Lei Complementar 36/2011, determinando a concessão de mermitas preparadas pelo Restaurante popular no período de enfrentamento da pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, JOEL CELSO BUSCAROL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art.1º Fica permitido a entrega de mermitas para os beneficiários descritos no art.1º Lei Complementar 036/2011 em razão do fechamento do restaurante popular baseado no enfrentamento do contágio do vírus Covid-19.

Parágrafo único: Os beneficiários da entrega das mermitas deverão ser previamente avisados através de ato judicial que comprove sua vulnerabilidade social.

Art.2º As mermitas serão entregues mediante disponibilidade e cronograma realizado pelos profissionais da Assistência Social.

Art.3º As determinações previstas no art.1º estarão vigentes enquanto o restaurante popular estiver fechado.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as medidas em contrário.

Boa Esperança - Pr, 12 de fevereiro/2021.


JOEL CELSO BUSCAROL
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Roncador

POLEGAR - CAMPANHIA DE TELEFÔNOS DO BRASIL - TELEFONE: 031-3752-1222 - FAX: 031-3752-1222 - E-MAIL: prefroncador@pm.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°38/2021.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2021.

TIPO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: O objeto deste pregão é AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 (QUARENTA E DUAS) POLTRONAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ESCOLA. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR, nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL DATA E HORAÍO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRACA MOYSÉS LUPION, N°89, CENTRO, RONCADOR-PR.
DATA: 05 de março de 2021.
HORAÍO: 09:00

HORÁRIO DE PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS: Até as 08:30 do dia 05 de março de 2021. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

CREDENCIAMENTO: O credenciamento dos interessados em participar do certame, terá duração mínima de 05 (cinco) minutos, após o horário indicado acima, não sendo necessário a realização de protocolo, onde iniciado o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento de credenciamento será aceito e nem permitida a participação de interessados retardatários.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparéncia do Município de Roncador/PR, ou na Prefeitura Municipal de Roncador, sito Praça Moysés Lupion nº. 89, Centro, CEP 87320-000, no horário das 08:00 às 17:30 horas. Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 17:30 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, ou através do telefone (44-3572-1222).

Roncador - PR, 17 de fevereiro de 2021.


Maicon Fernando Saraman
Pregoeiro Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA 98/2021

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais, nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor Carlos Roberto de Paiva, no período 19/02/2021 a 19/04/2021, totalizando 60 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 18 de fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


Joel Celso Buscarol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA 99/2021

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais, nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor Luis Carlos Veiga, no período 22/02/2021 a 08/03/2021, totalizando 15 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 18 de fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


Joel Celso Buscarol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE: 18/2021
REQUERENTE: F. M. DE ASSIST.SOC. - DIV. PROM. SOCIAL

OBJETO: Aquisição de Açúcar cristal 2 Kg, para compor cesta básica.

PROCEDIMENTO: Dispensa por Limite

VALOR MÁXIMO: 1.